



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.493, DE 19 DE MAIO DE 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE CULTURAL ÁGUIAS DE  
OURO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

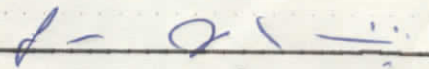
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

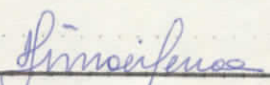
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE CULTURAL ÁGUIAS DE OURO.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Estatuto da SOCIEDADE CULTURAL ÁGUIAS DE OURO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de maio de 1988.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária

ESTATUTO DA SOCIEDADE CULTURAL ÁGUIAS DE OURO

Sociedade Cultural Águias de Ouro

Fundada aos 07 dias do mês de Março de 1985.

CAPÍTULO - I - DA SOCIEDADE CULTURAL ÁGUIAS DE OURO E SEUS FINS.

ARTIGO - I - A Sociedade Cultural Águias de Ouro, fundada aos 07 dias do mês de março de (mil novecentos e oitenta e cinco) 1985, de Direitos Privados, com os respectivos direitos e deveres fixados em Lei, têm Sede e Fôro na cidade de Guanhães - Estado de Minas Gerais, e se rege pelas Disposições do Presente Estatuto.

ARTIGO - II A Sociedade Cultural Águias de Ouro terá número ilimitado de Sócios Benfeitores, Ritmistas e contribuintes de ambos os sexos, sendo que sua Personalidade Jurídica não se confunde com a dos Sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade Cultural Águias de Ouro.

ARTIGO - III Das finalidades da Sociedade Cultural Águias de Ouro - Promover Reuniões culturais, sociais, esportivas, musicais, bem como manter e estimular a prática dos ritmos brasileiros, em especial o samba.  
§ ÚNICO - é expressamente vedado, sob qualquer forma, a atividade ou pregação doutrinária de assuntos políticos partidários, religiosos, raciais e outros que contradigam as finalidades da Sociedade Cultural Águias de Ouro, como também a constituição brasileira.

ARTIGO - IV A Sociedade Cultural Águias de Ouro, existirá por tempo ilimitado.

CAPÍTULO - II - DAS CATEGORIAS DOS SÓCIOS.

ARTIGO - V - São as seguintes as categorias de sócios da Sociedade Cultural Águias de Ouro:

- A) Sócios Fundadores
- B) Sócios Beneméritos
- C) Sócios Ritmistas
- D) Sócios Contribuintes

ARTIGO - VI - Dos Sócios Fundadores.

São aqueles cujos nomes contam da Ata da 1ª (primeira) reunião.

§ ÚNICO - Os sócios Fundadores poderão ainda pertencer as categori

as (B), (C), e (D).

ARTIGO - VII - Dos Sócios Benfeitores.

São aqueles que contribuírem financeiramente para a Sociedade Cultural Águias de Ouro com bens imóveis ou em moeda corrente do País ou moedas estrangeiras, valores estes comprovados por documentos exigidos por Lei, sendo o mínimo considerado de 01(um) salário Mínimo.

ARTIGO - VIII - Das Prerrogativas dos Sócios Benfeitores.

§ - 1º - Os sócios Benfeitores estão isentos de pagamentos das mensalidades.

§ - 2º - Será conferido ao mesmo um Diploma de Benemérito.

§ - 3º - O mesmo receberá recibo da doação para efeito de imposto de renda.

§ - 4º - Será eleito pela diretoria e sócios fundadores, pelo período de 01 (um) ano, o Presidente de Honra da Escola que sairá das fileiras dos sócios Beneméritos.

ARTIGO - IX - Dos Sócios Ritmistas.

São aqueles que participam da execução e feitura dos ritmos brasileiros, em especial de samba.

§ ÚNICO - Serão aceitos como sócios ritmistas aqueles elementos que tiverem 18 (dezoito) anos ou mais; ou então menores, quando os pais ou responsáveis do menor apresentarem um termo de responsabilidade, obedecendo as prescrições do Juizado de Menor, na forma da lei da Constituição Nacional.

ARTIGO - X - Dos Sócios Contribuintes.

São os que têm 18 (dezoito) anos ou mais que apresentarem proposta à Diretoria ou forem indicados por um sócio quite desde que o mesmo satisfaça as exigências do Estatuto da Sociedade Cultural Águias de Ouro.

§ ÚNICO - Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar termo de responsabilidade, obedecendo as prescrições do Juizado de Menores, na forma da Lei da Constituição Nacional.

ARTIGO - XI - Dos Deveres dos Sócios.

A) Portar-se corretamente em todas as dependências do clube.

B) Cumprir as disposições deste estatuto, dos regimentos internos e demais normas estabelecidas.

Sociedade Cultural Águias de Ouro

- C) Pagar as mensalidades sem atraso.
- D) Salda com pontualidade, quaisquer encargos com o clube.
- E) Responsabilizar-se financeiramente por danos causados, por si ou seus familiares no patrimonio da Sociedade Cultural Águias de Ouro.

ARTIGO - XII - Dos direitos dos Sócios.

- A) Participar de todas as atividades da Sociedade Cultural Águias de Ouro.
- B) Votar e ser votado para qualquer cargo.
- C) Quando de festividades ou eventos pagos, o sócio pagará somente 50% do preço cobrado.

ARTIGO - XIII - Todos os sócios serão possuidores de uma carteira da Sociedade Cultural Águias de Ouro constando seu nome, nº de inscrição ( exceto os sócios fundadores), categoria do sócio.

ARTIGO - XIV - Da admissão de Sócios.

- A) Ser apresentado por um sócio que será o padrinho do mesmo.
- B) Gozar de bom conceito em seu meio.
- C) Não sofrer doença infecto-contagiosa ou alienação mental.

CAPÍTULO - III - DA DIRETORIA E SEUS DEVERES.

ARTIGO - XV - Da Constituição da Diretoria -

A Diretoria terá os seguintes cargos:

- A) Presidente,
- B) Vice-presidente,
- C) 1º Secretário,
- D) 2º Secretário,
- E) 1º Tesoureiro,
- F) 2º Tesoureiro,
- G) Diretor Social,
- H) Diretor de ritmos,
- I) Diretor de patrimonio,
- J) Diretor artístico.

ARTIGO - XVI - O diretor Social, de ritmos, artístico e patrimonial poderão nomear cargos dentro de seus setores para serem ajudados em suas tarefas.

ARTIGO - XVII - Compete ao diretor ritmista promover, organizar e dirigir todos os músicos da S. C. A. O. como manter sob sua guarda todo o material dos mesmos, como também participar de todas as comissões marcadas pelo presidente quando for o caso.

ARTIGO - XVIII - Compete ao diretor artístico a direção da S. C. A. O. em seus desfiles, como também as confecções de fantasias, carros alegóricos disposições e formações de alas que irão desfilar, enfim ele será o responsável pelo enredo que a S. C. A. O. irá mostrar como manifestação cultural à comunidade onde ela desfilará.

ARTIGO - XIX - Compete ao Diretor de Patrimonio relacionar e zelar todos os bens imóveis da S. C. A. O. fazendo um relatório sempre que solicitado pela diretoria.

ARTIGO - XX - AO PRESIDENTE COMPETE:

- A) Terá função executiva e administrativa com cooperação dos demais diretores.
- B) Dirigirá, administrará, orientará todas as atividades da Sociedade Cultural Águias de Duro.
- C) Apresentar e representar positivamente a S. C. A. O. em Juízo ou fora dele e outorgar mandato "Ad-judica" e "Ad-negotica."
- D) Presidir sessões da Diretoria, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, votando o Presidente em último lugar, para desempate.
- E) Suspender e dar punição devida a qualquer sócio, em caso de urgência, como melhor lhe pareça, na qualidade de seu principal representante, baseado no Estatuto da S. C. A. O.
- F) Encerrar e assinar as atas das sessões da Diretoria e de qualquer outra reunião a que presidir.
- G) Apor o pague-se em qualquer documento ou fatura de despesa.
- H) Assinar qualquer documento que se relacione com o movimento da S. C. A. O. e dar despacho aos mesmos.
- I) Assinar como representante da S. C. A. O. todos os contratos, a justes e demais documentos.
- J) Rubricar todos os livros ou delegar poderes para tal, a cada diretor em seu setor.
- K) Convocar para audiência qualquer Diretor ou Sócio da S. C. A. O.
- L) Assinar com o I Secretário as propostas, carteiras de identifica-

Paulo Antonio Soares de  
Socied. Cultural Águias de Duro  
e. Santana

de, cartões permanentes para Rádio Imprensa, Televisão e Autoridades Constituídas, ofícios, convites etc.

M) Assinar com o 1º Tezoureiro, cheques, ordem de pagamento, causas, duplicatas, letras e quaisquer outros documentos desta natureza.

N) Assinar com o Diretor Social qualquer Diploma.

O) Conceder licença ou exoneração a Diretores, Sócios e ritmistas.

P) Aplicar as penalidades de sua competência e tornar efetiva as determinadas pela Diretoria.

ARTIGO - XXI - AO VICE-PRESIDENTE COMPETE:

A) Substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.

B) Assumir a Presidência em caso de afastamento, morte ou renúncia do Presidente, até a posse do novo eleito.

C) Orientar e coordenar os serviços da Secretaria e Tesouraria, do patrimônio e da Direção da Sede Social.

D) Desempenhar quaisquer comissões ou incumbências que lhe sejam cometidas pelo Presidente, pertinentes as suas atribuições ou que eventualmente concernem ao geral interesse da S. C. A. O.

ARTIGO - XXII - AO 1º SECRETÁRIO COMPETE:

A) Superintender o expediente geral.

B) Redigir a correspondência, avisos, comunicados e convites da S. C. A. O. assinando-os ressalvadas as atribuições conferidas ao Presidente.

C) Comunicar ao interessados as decisões da Diretoria.

D) Assinar com o Presidente, as propostas aprovadas ou rejeitadas, carteiras de identidade.

E) Desempenhar quaisquer comissões ou incumbências que lhe sejam cometidas pelo Presidente, pertinentes as suas atribuições ou que eventualmente concernem ao interesse da S. C. A. O.

ARTIGO - XXIII - AO 2º SECRETÁRIO COMPETE:

A) Redigir as atas das sessões da Diretoria, assiná-las e manter o livro de registros de Atas rigorosamente em dia.

B) Entregar ao 1º Tezoureiro a relação dos Sócios aceitos, nos próximos três (3) dias, e registrá-los devidamente no livro de matrícula, dando distinção e qualidade de Sócio, de acordo com a proposta.

1. ano Antonio Guiz de  
Socied. Cultural Aquias de Cu. O

- C) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.
- D) Manter rigorosamente em dia o livro de Sócio, matrículas etc.
- E) Desempenhar quaisquer comissões ou incumbências que lhe sejam a cometidas pelo Presidente, pertinentes as suas atribuições que eventualmente concernem ao interesse geral da S. C. A. O.

ARTIGO - XXIV - AO 1º TESOUREIRO COMPETE:

- A) Manter sob sua guarda os livros de receita e despesas do Clube.
- B) Depositar em nome da S. C. A. O. nos estabelecimentos de Crédito da cidade, a juízo do Presidente, as importâncias provenientes da receita, podendo ficar em caixa sob sua guarda e responsabilidade a quantia nunca superior a meio salário mínimo.
- C) Observar na escolha do estabelecimento de crédito, em conjunto com Presidente a garantia e a maior vantagem que vise o interesse da S. C. A. O.
- D) Efetuar pagamento de todas despesas devidamente autorizadas, depois de verificar a exatidão do pague-se, pelo Presidente.
- E) Ter sob sua guarda os títulos, documentos e livros da tesouraria.
- F) Assinar recibos de mensalidades e demais contribuições, todos levando o visto do Presidente.
- G) Assinar com o Presidente, cheques, ordem Bancárias de pagamento, caussões, duplicatas, títulos de Crédito e documentos semelhantes.
- H) Desempenhar quaisquer comissões ou incumbências que lhe sejam cometidas pelo Presidente, pertinentes as suas funções, ou que concernem ao geral interesse da S. C. A. O.

ARTIGO - XXV - AO 2º TESOUREIRO COMPETE:

- A) Orientar e superintender os serviços de cobrança dos Sócios e fazer a tomada de contas dos cobradores, se possível diariamente, entregando ao 1º Secretário o produto das arrecadações.
- B) Apresentar a Diretoria mensalmente e por ocasião de qualquer eleição, a relação dos sócios atrasados em pagamento de qualquer mensalidade.
- C) Cooperar com o 1º Tesoureiro nos serviços de receita e despesas.
- D) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.
- E) Desempenhas quaisquer comissões ou incumbências que lhe sejam

Uma Antena para de para  
Socied. Cultural Aguias de Ouro

acometidas pelo Presidente, concernentes as suas atribuições ou que sejam do real interesse da S. C. A. O.

#### CAPÍTULO - IV - DA COMISSÃO DELIBERATIVA

ARTIGO - XXVI - Será composta uma comissão deliberativa composta de 10 (dez) Sócios que não pertençam à diretoria.

ARTIGO XXVII - A comissão será composta da seguinte forma:

- A) 02 (dois) sócios fundadores,
- B) 02 (dois) sócios Beneméritos,
- C) 02 (dois) sócios ritmistas,
- D) 04 (quatro) sócios contribuintes.

ARTIGO - XXVIII - A função da comissão deliberativa será a fiscalização da diretoria, tendo por isso a obrigação de participar das reuniões da diretoria.

ARTIGO - XXIX - A comissão deliberativa será eleita por uma assembleia geral por um período de 02 (dois) anos.

ARTIGO - XXX - Dentro de sua função fiscalizadora ela poderá fazer reuniões ou pedir que seja realizada reuniões com a diretoria.

#### CAPÍTULO - V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO - XXXI - Será constituída por todos as classes de sócios.

ARTIGO - XXXII - Será o órgão máximo da Sociedade Cultural Águias de Ouro, tendo poderes de decisão, para excluir membros, fazer emendas ou complementação no estatuto, pedir a dissolução da diretoria.

ARTIGO - XXXIII - Ela terá quorum quando numa primeira chamada estiverem presentes pelo menos  $2/3$  dos sócios, ou numa segunda chamada  $1/2$  dos sócios ou numa terceira chamada  $1/3$  dos sócios.

ARTIGO - XXXIV - Caso não haver quorum suficiente numa terceira chamada a diretoria marcará nova assembleia em data posterior.

#### CAPÍTULO - VI - DAS ELEIÇÕES

ARTIGO - XXXV - A eleição da diretoria e da comissão deliberativa será feita em uma assembleia geral por votação secreta.

ARTIGO - XXXVI - A assembleia geral por aclamação em uma reunião anterior formará a mesa que promoverá as eleições.

ARTIGO - XXXVII - A mesa se comporá dos seguintes corpos:

Paulo Antonio Freitas de Souza  
Socied. Cultural Águias de Ouro L. Sampaio



- A) Presidente,
- B) Vice-presidente,
- C) Secretário,
- D) Escrutinadores

ARTIGO - XXXVIII - Os escrutinadores serão os sócios que o presidente da mesa julgar necessário para bom funcionamento da votação.

ARTIGO - XXXIX - O resultado da votação será anunciado pelo presidente da mesa que fará divulgar a posteriori entre os sócios .

ARTIGO - XL - Somente concorrerão chapas registradas no período que vai da fixação do edital de convocação até 24 horas antes do pleito.

ARTIGO - XLI - As cédulas deverão obedecer a um modelo único, previamente criado, que serão depositados em urna própria.

ARTIGO - XLII - Toda chapa deverá ter pelo menos um sócio de cada categoria de sócios, conforme o artigo V do capítulo II.

ARTIGO - XLIII - Só terão direito de voto os sócios quites com a Sociedade Cultural Águias de Ouro.

ARTIGO - XLIV - Os membros darão posse a nova diretoria e a nova comissão deliberativa após 02 (dois) meses da eleição, período este em que a diretoria prestará suas contas.

ARTIGO - XLV - Em caso de haver fraude comprovada o presidente da mesa marcará nova eleição para uma data posterior.

#### CAPÍTULO - VII - DAS PENALIDADES

ARTIGO - XLVI - Baseado nos estatutos as penalidades poderão ser as seguintes:

- A) advertência verbal,
- B) advertência por escrito,
- C) Suspensão por (01) mes,
- D) Suspensão por (06) meses,
- E) Suspensão por (01) ano,
- F) Exclusão do quadro de sócios da S.C. A. O.

ARTIGO - XLVII - Estas penalidades serão aplicadas pela diretoria da S. C. A. O.

ARTIGO - XLVIII - Os Sócios que sofrerem as penalidades poderão apelar e então o julgamento será feito pela assembleia geral, após o qual não haverá mais apelação.

ARTIGO - XLIX - As penalidade não terão obrigatoriedade de seguirem da mais branda para a mais grave.

Sociedade Cultural Águias de Ouro

CAPÍTULO - VIII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO - L - O patrimônio social compor-se-á:

- A) dos bens móveis e imóveis
- B) dos fundos financeiros e econômicos desobrigados

§ ÚNICO - Os bens do clube serão inventariados anualmente, obrigatoriamente pelo diretor de patrimônio da Sociedade Cultural Águias de Ouro.

ARTIGO - LI - A receita da S. C. A. O. Constará das mensalidades dos sócios, donativos, juros de contas correntes, ou outros aprovados por lei, devidamente documentados.

CAPÍTULO -IX - DOS REGIMENTOS, REGULAMENTOS E AVISOS.

ARTIGO LII - Os regimentos internos, regulamentos, e avisos elaborados pela diretoria obedecerão o presente estatuto.

§ ÚNICO - Nenhum regimento, regulamento, ou avisos promulgados pela diretoria ou comissão deliberativa poderá contradizer os dispositivos estatutários.

CAPÍTULO - X -DA DISSOLUÇÃO:

ARTIGO LIII - Adissolução da S. C. A. O. só poderá ser feita quando a diretoria apresentar em desição unânime não haver condições para a continuidade da Sociedade Cultural Águias de Ouro e estas forem aprovados em assembleia geral.

§ ÚNICO - Em caso de dissolução todo os bens do patrimônio da S. C. A. O. serão divididos entre instituições de assistência social da comunidade.

CAPÍTULO -XI- DAS CORES DA S. C. A. O.

ARTIGO LIV - As cores que a S. C. A. O. se apresentará em desfiles públicos serão o VERDE e o AMARELO, afora as cores permitidas liberadamente que são o BRANCO PRATEADO e o DOURADO.

.....

Apresentado hoje a fôlhas 240  
 do Protocolo, sob o n. 1274  
 Guanhães, 08 de 10 de 1985  
 Sub Oficial do registro especial, *[Assinatura]*

Registrado a fôlhas 611/65  
 do livro próprio, n. B-7 sob o n. 69  
 Guanhães, 08 de 10 de 1985  
 Sub Oficial do registro especial, *[Assinatura]*

21252515/0001-59

Guanhães Cartório do 2º Ofício do Judicial e Notas

Av. Milton Campos, 2.619

centro - cep 39740 - Ed. Forum

GUANHÃES - MG



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA A FICHA EM (TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGIVEL.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORÇAO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

20 185 120/0001-18

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. ? SIM  01 8 NÃO  02 6 9

04 NÚMERO DE ENDEREÇO REGISTRADO NO C.G.C. ? SIM  03 0 NÃO  04 9 2

00001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05 PERCENTUAL DO CAPITAL NACIONAL  1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL  01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA  02 0 0 0 8 8

06 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MAIS DE R\$ 1.000.000,00  01 6 ENTRE R\$ 500.000,00 E R\$ 1.000.000,00  02 4 MAIS DE R\$ 100.000,00  03 2 6

07 PAGAMENTO DE TRIBUTOS

07 A SÍDE REGULAR HABITUALMENTE

01	0	5
02	5	4
03	3	2
04	1	6
05	0	4
06	8	2
07	6	0

08 NATUREZA JURÍDICA

00	6	6
01	4	3
02	2	1
03	0	0
04	9	8
05	7	6
06	5	4
07	3	2
08	1	0
09	0	9

09 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL

09 CÓDIGO 8 0 2 2 9

10 DENOMINAÇÃO

S O C I E D A D E C U L T U R A L A G U I A S  
D E O U R O

11 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

R 6 9 1 P I T O G U A N H ã E S

G A B R I E L L O T T

CEP 3 9 7 4 0 M G

4 5 5 9

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

056431476 53

6 2 4 9 0 7 8 5 0 1

RECIPCIÓN NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

JOÃO COSTA SANTANA

62490/4559

09 / 10 / 85

ARF - Guanhães - MG.

09/10/1985

João Costa Santana

091085 3.005.566-0

gaude pela união de seus membros e que para início  
de trabalho todos os presentes, lembraram pelo menos  
mais 2 componentes da "Águia de Ouro" para vir à  
próxima reunião. Pediu ainda que os presentes anotassem  
o nome e endereço de todos os componentes da Águia  
de Ouro.

Nada mais tendo a tratar larou a presente Ata, que  
pós lida, e aprovada, será assinada.

Hamas Juards Soares  
Vargem  
Ouro.

Ata da Reunião da Associação Águia de Ouro.

Os vinte e quatro dias do mês de Setembro de  
mil novecentos e oitenta e sete, nas dependências  
da Prefeitura Municipal deu início à mais uma  
reunião, sendo a 2ª pelo nosso novo presidente  
Sant'iz.

Em primeiro lugar tratamos os assuntos de  
ordem da nova diretoria:

- Presidente = Sant'iz Antônio de Oliveira
- Vice presidente = Epalim Augusto de Carvalho.
- Secretaria = M<sup>a</sup> dos Passos Vieira de Magalhães Neto.
- Corretor = Adalberto de ...

do Bjezo. Também pedir às outras pessoas explicitar o motivo.

Foi notada e aprovada a ideia. Muitas pessoas se ofereceram para pegar os minutos.

Esperamos que o curso presidente: que se torne só se tornará grande pela união de seus membros e assim esperamos que cada um de nós dê um pouco de muito de si para que a nossa querida "Aquino de Ouro" se torne uma grande escola e família.

Nada mais tendo a tratar, lava a presente p que após lida e aprovada, será assinada.

Atenas, 20 de Junho de 1964  
Aurelio  
Aurelio